

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 17/2021**  
**PROCESSO Nº 35.214/2021**

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às dez horas na Secretaria Municipal de Administração, a Comissão Especial de Licitação nomeada pelo Decreto Municipal nº 1.429/2021, reuniu-se para a abertura dos envelopes nº 1 – Documentação de Habilitação referente à Concorrência Pública nº 17/2021 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS**. Ao término do prazo estipulado em edital para inscrição dos interessados, 04 (quatro) empresas licitantes apresentaram os envelopes, a saber: **FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 00.900.846/0001-88, representada por Flavio Pinho Cardozo, CPF nº 082.303.218-33; **TECHSOL INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.035.266/0001-54, representada por Paula da Silva Santos, CPF nº 388.832.868-14; **URBSAN LOGÍSTICA AMBIENTAL S/A**, inscrita no CNPJ nº 35.351.726/0001-53, sem representante presente; Constatou-se que uma das empresas não apresentou os envelopes com identificação externa conforme solicitado no item 7.2 do edital, tais envelopes foram protocolados na Área de Licitações no dia 21/02/2022 às 08h52min, portanto não foi credenciada. Foi verificado pelos membros da Comissão que os demais envelopes foram protocolados dentro do horário estipulado, e que estavam em perfeita ordem quanto a sua inviolabilidade. Ato contínuo foi aberto os envelopes de nº 01 – Documentação de Habilitação, sendo franqueada vista dos mesmos aos membros da Comissão e aos representantes presentes, os quais efetuaram conferência e postaram suas rubricas em todas as vias. Rubricados os documentos, os mesmos passam a fazer parte integrante destes autos. A Comissão Permanente de Licitação deliberou por suspender a presente reunião às 12h30min para que se faça uma pausa para o horário de almoço com retorno previsto às 14h. Após análise detalhada dos documentos apresentados, constatou-se que a empresa licitante **FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI** atendeu aos requisitos habilitatórios, estando, portanto **HABILITADA** no presente certame; a

empresa licitante **URBSAN LOGÍSTICA AMBIENTAL S/A** não atendeu ao item 8.1.3.2 do edital “[...] *demonstrativo de índices contábeis deve ser assinado por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade ou pelo Contabilista Legalmente Habilitado*”; a empresa licitante **TECHSOL INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA** não atendeu aos seguintes itens do edital: 6.2.2 – o Prazo de validade mínimo é de sessenta dias além da validade da proposta, conforme comunicado publicado em 18 de fevereiro de 2022; 8.1.4.4 - Prova da Capacidade Técnica Operacional, item 2 “*Coleta manual e mecanizada e transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares, com caminhões poliguindaste*”; 8.1.4.5 - Prova da Capacidade Técnica Profissional, não apresentação do Certificado de Acervo Técnico – CAT de profissional vinculado à empresa; 8.1.4.7 – Relação detalhada dos veículos para alta temporada e feriados prolongados; e apresentou o “Anexo VI – Relação mínima de veículos e equipamentos” incompleto; estando, portanto **INABILITADAS** no presente certame. Franqueada a palavra aos presentes, o Sr. Flavio Pinho Cardozo, representante da empresa **FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI** expôs o que segue: “a empresa **TECHSOL INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA** não apresentou as declarações exigidas nos itens 8.1.8 e 8.1.9 do edital”.

Sem mais, ficam as empresas cientes sobre a presente decisão, bem como do prazo legal para interposição de recurso de 05 (cinco) dias úteis, a saber, 03/03/2022. Nada mais, encontra-se encerrada a sessão e a presente Ata assinada pelos membros da Comissão e representantes presentes.

Assinam os Licitantes e Membros da Comissão

**RICARDO BALBINO DE SOUZA**  
**Matrícula 7.044 – RG: 30.508.176-7**  
**Presidente da Comissão**

**SÉRGIO LUIZ MOSCO**  
**Matrícula 24.243 – RG: 14.178.937-2**  
**Membro da Comissão**

**SABRINA DA SILVA BAHIA**  
**Matrícula 24.047 – RG: 46.540.303.7**  
**Membro da Comissão**

**FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI**  
**CNPJ nº 00.900.846/0001-88**  
**Flavio Pinho Cardozo**  
**CPF nº 082.303.218-33**

**TECHSOL INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ nº 35.035.266/0001-54**  
**Paula da Silva Santos**  
**CPF nº 388.832.868-14**